ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: Janelmar Santos (92) 99476-3300
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇAO Nº 125/2022.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS **– WILSON MIRANDA LIMA**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (SEDUC) – **LUIZ FABIAN PEREIRA BARBOSA**, COORDENADOR DA SEDUC-MANACAPURU – **MESSIAS FURTADO,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **RAIMUNDO FERREIRA CONDE**, **SUGERINDO**: ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM POLO DE ENSINO MÉDIO TECNOLÓGICO NA ESCOLA MUNICIPAL BOA UNIÃO – LOCALIZADA NO RAMAL DO ÁGUA BRANCA NO KM 04 DA AM 352.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

"A tecnologia faz parte da sociedade como um todo, independentemente de classe social, de origem cultural ou endereço. Todo cidadão tem direito a vivenciar esse contexto e explorar a potencialidade das tecnologias, não importando se ele mora em uma zona urbana ou rural". O Ensino Tecnológico no Amazonas, tem sido referencial em nosso estado. Várias comunidades, das mais longínquas localidades, têm sido comtempladas com essa modalidade de aprendizagem, porém existem diversas comunidades que ainda não dispõe de polos do ensino médio tecnológico, portanto recomendo a implantação do mesmo na Escola Municipal Boa União – Ramal do Água Branca km-04 da AM-352. Referenciamos que a realização desse pedido é de suma importância para o prosseguimento na educação, e especificamos que a educação é um dos fatores de mais essencialidade para o desenvolvimento de uma localidade, por isso fundamentamos esse pedido conforme as características

Isto posto conto com e elevado espírito público de Vossa Excelência em acatar nossa indicação ora em tela. ***Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito*** *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 11 de março de 2022.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25